



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2384 de 28 de julho de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2384 de 28/07/2016)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: CLÍNICA DE OLHOS DR. ANTÔNIO GABRIEL LTDA  
Processo: 4158/2016 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Realização de procedimento cirúrgico  
Valor: 4.000,00  
Fundamentação: Art.24, VI, da Lei 8666/93

Empresa: CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DA GUANABARA LTDA  
Processo: 7204/2015 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Realização de exames  
Valor: 2.200,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa a repasse financeiro, objeto do Termo de Convênio firmado entre o município de Paty do Alferes e Hospital Fundação Miguel Pereira, referente ao mês de junho de 2016 - décima -primeira parcela do 2º Termo Aditivo, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº4156/16 e apenso ao nº3276/2016 conforme parecer da CGM – Controladoria Geral Municipal.

Em, 28 de julho de 2016.

Publique-se.

Rachid Elmôr  
Prefeito Municipal

**PATY PREVI**  
Conselho Municipal de Previdência

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2014.  
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP GESTÃO  
2015/2017

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, quarta feira, a partir de convocação feita pela Presidente Maria Cristina da Rocha Santos, compareceram os membros Míriam de Lucena Oliveira, Cristiane Sabino de Azevedo Moraes, Cleusa Maria de Freitas Portugal, e presidindo à reunião, o suplente Marcelo Basbus Mourão, em virtude de a presidente estar em licença prêmio. O presidente solicitou ao Diretor Presidente que expusesse os assuntos a serem debatidos para que o colegiado pudesse analisá-los. o

presidente teceu considerações sobre as dificuldades dos governos em geral, e especialmente municipais, em virtude da crise nacional. foi disponibilizado o relatório do fechamento do exercício 2015 das finanças do RPPS. O ano 2015 encerrou-se com patrimônio em R\$ 73.806.486,02, e atingimento de 10,88% da Meta, que era 17,26% diante da crise não foi alcançada. debatido o recenseamento, o CMP constatou necessidade em se alterar o prazo de recenseamento para cinco anos, e não mais três anos como atualmente. Registrado que se fará as alterações trazidas pela EC nº 88-2015 e lei complementar federal nº 152-2015, que estendeu a aposentadoria compulsória para 75 anos. Será também corrigida a incorreção técnica contida no artigo 36, alínea e da lei municipal nº 1.884-12 que chama a aposentadoria do professor de "aposentadoria especial do professor", o que é uma incorreção técnica. Registrado também que a Deliberação nº 003-2015 ainda está pendente de aplicação pelo Executivo. O Diretor Jurídico avisou ao colegiado que já tem a Minuta das alterações necessárias. Sem mais para tratar, solicitou ao Diretor jurídico Carlos Gustavo P. Braga fosse lavrada a presente, digitada e subscrita, em três vias de igual teor e forma, colhidas as assinaturas dos presentes. Publique-se.

Carlos Midosi da Rocha  
Diretor Presidente do Paty Previ

Míriam de Lucena Oliveira  
Conselheira – titular

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes  
conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal  
Conselheira titular

Marcelo Basbus Mourão  
Presidente do CMP

CONTRATO N.º 018/2016

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 018/2016, celebrado com ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES E RURAIS DA BELA VISTA, CAETES, CAMPO, PAIOL E ADJACÊNCIAS - UNI BAIROS, conforme solicitação da Secretaria de Educação, através do Processo administrativo de nº 2529/206, no valor de R\$ 132.003,33 (cento e trinta e dois mil, três reais e trinta e três centavos), até 31/12/16.

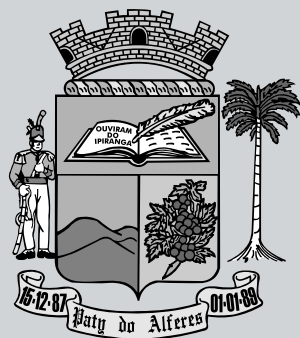
Paty do Alferes, 22 de julho de 2016.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-Chefe de Gabinete:  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**SANDRO CARLOS MORAES CHAGAS-  
**Secretário de Cultura:** AMINE ELMOR-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDERSONANTONIO ROSA -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** MARCIO ANTONIO DE SOUZA FRAGA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** FRANCISCO CARLOS VIANA BARROS- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**2º Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDO ORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2016, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2085/2016, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CONCRETO, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

REQUISIÇÃO 177/2016

- OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, COM OS ITENS 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 12, 13, 14, 17, 22, 23, 25, 29 E 30, NO VALOR TOTAL DE R\$ 140.130,00 (CENTO E QUARENTA MIL CENTO E TRINTA REAIS).
- LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI EPP, COM OS ITENS 02, 08, 10, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 26, 27 E 28, NO VALOR TOTAL DE R\$ 143.957,00 (CENTO E QUARENTA E TRES MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).

REQUISIÇÃO 178/2016

- W.R. DE MIGUEL PEREIRA LTDA, COM OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 15, 16 E 17, NO VALOR TOTAL DE R\$ 488.614,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS).
- LUCDAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, COM OS ITENS 08, 09, 10 E 14, NO VALOR TOTAL DE R\$ 237.250,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
- VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.009.951,00 (UM MILHÃO NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).

Paty do Alferes, 27 de julho de 2016.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2016, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1554/2016, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

Paty do Alferes, 28 de JULHO de 2016.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

- OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, COM O ITEM 12, NO VALOR TOTAL DE R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEICENTOS REAIS).
- SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, COM O ITEM 16, NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.085,00 (CINCO MIL E OITENTA E CINCO REAIS).
- LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI EPP, COM OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17 E 18, NO VALOR TOTAL DE R\$ 27.916,70 (VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
- VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 72.601,70 (SETENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 143/2016, de autoria da Mesa Diretora.

## LEI N.º 2260 DE 28 DE JULHO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 100.000,00 ( CEM MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

### LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais ).

FONTE = 000 R\$ 100.000,00 ( Ordinários Não Vinculados)

#### SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4070.2202 – Pagamentos de Precatórios, Sentenças e Decisões Judiciais

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.91.000 – Sentenças Judiciais	R\$	100.000,00
-------------------------------------	-----	------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

#### FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4019.2067 – Realização da Festa do Tomate

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	36.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	64.000,00

Art. 3º - Ficam alterados o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de julho de 2016.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Paty do Alferes, 28 de JULHO de 2016.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

## LEI N.º DE 28 DE JULHO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REABRIR O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$70.200,00 (SETENTA MIL E DUZENTOS REAIS), AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.218 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015 E ABERTO PELO DECRETO Nº 4.471 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir o crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.218 de 11 de dezembro de 2015 e aberto pelo decreto nº 4.471 de 11 de dezembro de 2015, no valor de R\$70.200,00 (setenta mil e duzentos reais), limite deixado no dia 31 de dezembro de 2015 e transferido para o exercício em curso.

Art. 2º - A reabertura do crédito adicional especial se dará de acordo com o artigo 167, §2º da Constituição Federal e artigo 45 da Lei nº 4.320/64. Ficando desde já autorizada a suplementação em até 20% se necessário.

Art. 3º - Ficam revalidados os programas constantes da Lei nº 2.218 de 11 de dezembro de 2015 e do decreto nº 4.471 de 11 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único - As dotações fixadas para os programas de trabalhos revalidados por esta lei, poderão ser suplementados, desde que constatadas as respectivas insuficiências, observado o limite autorizado no art.4º da lei orçamentária anual nº 2219 de 30 de dezembro de 2015, que aprova o orçamento para o exercício em curso de 2016.

Art. 4º - Os valores do presente crédito especial serão destinados à reforma do Prédio sede da Câmara Municipal de Paty do Alferes.

Art. 5º - Ficam alterados o PPA e LDO.

## LEI N.º 2261 DE 28 DE JULHO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 400.000,00 ( QUATROCENTOS MIL REAIS ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

### LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 400.000,00 ( Quatrocentos mil reais ).

FONTE = 000 R\$ 10.000,00 ( Ordinários não Vinculados )

FONTE = 038 R\$ 390.000,00 ( Convênio União )

#### FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

2038.20.606.4087.1101 – Mecanização Agrícola

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
4.4.90.52.038 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	390.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da Proposta de Convênio nº 012261/2016, firmado por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Paty do Alferes, conforme inciso II, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 1º - Por Anulação:

#### RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.99.00.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.000 – Reserva de Contingência	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

§ 2º - Classificação da Receita

2.4.7.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
2.4.7.1.99.06.00	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA	
2.4.7.1.99.06.01	Mecanização Agrícola - Proposta de Conv. nº 012261/2016.....	R\$ 390.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art.45 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º - Ficam alterados o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de JULHO de 2016.

RACHID ELMÓR  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 2262 DE 28 DE JULHO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 101.445,00 (CENTO E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 101.445,00 (Cento e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

FONTE = 000 R\$ 10.000,00 ( Ordinários não vinculados )

FONTE = 016 R\$ 91.445,00 (Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC)

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.122.4001.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2083 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.016 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	21.445,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2182 - Programa de saúde Mental - CAPS I

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.016 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4033.2051 - Ações de vigilância e Promoção da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 - Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
--------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2063 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.016 - Contribuições	R\$	4.685,00
-------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2083 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.016 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	16.760,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2182 - Programa de saúde Mental - CAPS I

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.016 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
4.4.90.52.016 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 2.250 de 06 de julho de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de JULHO de 2016.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 2263 DE 28 DE JULHO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

FONTE = 000 R\$ 90.000,00 (Ordinários Não Vinculados)

### SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4070.2202 - Pagamentos de Precatórios, Sentenças e Decisões Judiciais

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.91.000 - Sentenças Judiciais	R\$	90.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

### FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4019.2034 - Realização da Festa do Doce

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4019.2058 - Realização do Carnaval

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.000 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	2.600,00
3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	751,00
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4019.2068 - Realização de Outros Eventos e Festas Comemorativas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 - Material de Consumo	R\$	48.249,00
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

Art. 3º - Ficam alterados o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de JULHO de 2016.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

## PORTARIA Nº 013/2016 - SOP

O Secretário de Ordem pública de PATY DO ALFERES, RJ. - AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Códigos de Trânsito Brasileiro (CTB);

CONSIDERANDO a necessidade de promover mudanças no trânsito do Centro do 1º Distrito do Município de Paty do Alferes, com vistas ao Evento "FESTIVAL VALE DO CAFÉ 2.016" que acontecerá nos dias; 28 e 29 de julho do corrente ano, na Praça George Jacob Abdue - Centro - Paty do Alferes.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança e informações das mudanças no Sistema de Trânsito,

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que a Rua: João Paim, fica fechado para o trânsito de veículos no dia 28 de julho a partir 06horas00min., ao termino do Evento, ficando a critério da avaliação do Comando da Guarda Municipal, qualquer alteração do transito de veículos no período.

Art. 2º - Fica estabelecido que a Rua: Margem da Linha, fica fechado para o trânsito de veículos nos dias 28 e 29 de julho a partir 06horas00min., ao termino do Evento, ficando a critério da avaliação do Comando da Guarda Municipal, qualquer alteração do trânsito de veículos no período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 27 de julho de 2.016.

Jorge de S. Cezário Lima  
Aut.de Trânsito  
Mat. 998/02